

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS possui a atribuição de promover ações voltadas à proteção social básica, com foco no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica no Município de Santo Augusto/RS.

No âmbito de suas competências, verifica-se a recorrente demanda por apoio a munícipes que se encontram em condições precárias de moradia, incluindo situações de submoradia, risco estrutural, insalubridade e ausência de condições mínimas de habitabilidade.

Tais situações exigem intervenções imediatas e eficazes por parte da Administração Pública, com vistas à garantia de condições dignas de moradia, à preservação da saúde e à proteção da integridade física dos beneficiários, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção social.

Atualmente, o Município não dispõe de instrumento contratual vigente que permita o atendimento adequado dessas demandas, o que compromete a capacidade de resposta da Administração diante de situações emergenciais e continuadas.

Além disso, a ausência de atendimento tempestivo pode acarretar agravamento das condições de vulnerabilidade social, ampliando riscos à saúde pública e à segurança dos indivíduos assistidos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas administrativas que possibilitem o atendimento eficiente e contínuo das demandas habitacionais identificadas pela Secretaria.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Declara-se que a contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Santo Augusto/RS para o ano de 2026 visto que o mesmo não foi publicado. Contudo, há previsão orçamentária para sua viabilização.

III - Requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, considerados essenciais para o atendimento da necessidade da Administração:

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização, e atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

Deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais normas regulamentares aplicáveis, devendo apresentar, quando couber, certificações de qualidade e/ou laudos técnicos que comprovem sua adequação para uso na construção civil.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo flexibilidade e adequação às demandas identificadas pela Secretaria requisitante.

A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nos locais indicados pela Administração, podendo estes variar conforme a demanda, inclusive em endereços de beneficiários atendidos pelas políticas públicas.

A contratada será responsável por todas as etapas logísticas, incluindo transporte, carga e descarga dos materiais, assegurando a integridade dos produtos até a efetiva entrega.

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, obrigando a contratada a realizar a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as condições estabelecidas no edital e no contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, com base em critérios técnicos e históricos de consumo, considerando as demandas recorrentes da população atendida e a necessidade de manutenção da capacidade de resposta da Administração.

Para a definição dos quantitativos, foram analisados os dados de consumo e distribuição de materiais de construção nos exercícios anteriores (2021, 2022 e 2024), bem como as solicitações registradas no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. A partir desse levantamento histórico, foi possível identificar os itens mais demandados e estabelecer uma projeção de consumo para o período de vigência da futura contratação.

- A memória de cálculo considerou, portanto:
- O histórico de consumo dos materiais em anos anteriores;
- A média de utilização por tipo de item;
- A frequência de atendimentos realizados pela Secretaria;
- A necessidade de atendimento a demandas programadas e emergenciais;
- A previsão de ampliação ou manutenção da demanda social no Município.

Com base nesses elementos, foram definidos quantitativos máximos e mínimos para cada item, visando garantir flexibilidade na execução contratual, especialmente considerando a adoção de sistema que permita aquisições conforme a necessidade da Administração.

Ressalta-se que os quantitativos estimados não representam obrigação de contratação integral por parte da Administração, mas sim um limite máximo para fins de planejamento e gestão contratual.

As especificações dos itens e respectivos quantitativos encontram-se detalhadas em tabela própria constante neste Estudo Técnico Preliminar, a qual integra este documento para todos os fins.

No que se refere à interdependência com outras contratações, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar diretamente na definição dos quantitativos ora estimados, não havendo, portanto, possibilidade de ganho adicional de escala por meio de contratações conjuntas.

Dessa forma, as estimativas apresentadas mostram-se adequadas, proporcionais e suficientes para o atendimento da necessidade identificada, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e continuidade na prestação dos serviços.

A estimativa dos itens fora realizada por meio da demanda das secretarias em anos anterior que 2026, conforme segue:

Item	Código	Unidade	Produto - Descrição	2024	2022	2021
1	65232	m3	Areia média, limpa	600	300	600
2	67684	m3	Areião	100	50	100
3	68516	EMBALAGEM	Argamassa para uso interno, embalagem de 20Kg.	100	250	20
4	68517	EMBALAGEM	Argamassa piso sobre piso, embalagem de 20Kg.	20	30	30
5	68518	UNIDADE	Assento para vaso sanitário com tampa.	50	50	50
6	68519	UNIDADE	Barra de ferro comum 4.2", medindo 12m.	50	600	50
7	78361	PEÇA	Caibro de eucalipto, 5X10CMX5,40M	500	500	-
8	68525	UNIDADE	Caixa de descarga, capacidade de 09 litros.	50	50	50
9	73554	SACO	Cimento CP II, saca 50Kg.	1000	1000	1000
10	68527	UNIDADE	Cumeeira fibrocimento 4mm.	100	100	200
11	68528	UNIDADE	Cumeeira fibrocimento 6mm - 15°.	400	400	500
12	78362	PEÇA	Esteio de eucalipto medido 10X10CMX2,70M	500	500	-
13	68530	UNIDADE	Fechadura para porta externa, com duas chaves.	50	50	50
14	68531	UNIDADE	Fechadura para porta interna com cilindro, com duas chaves.	50	50	50
15	70485	METRO QUADRADO	Forrinho de madeira pinus natural nas dimensões: 10cm (l) x 3m (c).	350	350	2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

16	70484	METRO QUADRADO	Forrinho em PVC, branco, 100% reciclável, 6mm(e) x 10cm(l) x 6m(c).	1650	1650	3000
17	68532	METRO LINEAR	Guia de eucalipto, medindo: 3m de comprimento x 12cm de largura x 2,5cm de espessura.	600	600	600
18	78363	UNIDADE	Janela basculante medindo 50x40cm.	50	50	50
19	68534	UNIDADE	Janela veneziana em ferro, sem grade, medindo: 1,00x1,20m.	50	50	50
20	68535	UNIDADE	Lavatório com coluna, em louça na cor branca	50	50	50
21	68537	BOBINA	Lona preta 200 micras, medindo: 8m de largura e 100m de comprimento.	4	3	4
22	68541	UNIDADE	Parafuso para telha de fibrocimento de 6mm, com conjunto de vedação (completo).	4000	4000	2000
23	73549	METRO CÚBICO	Pedra brita nº 01	250	250	200
24	68542	METRO CÚBICO	Pedra de mão para sumidouro entregue no local solicitado.	300	-	300
25	78364	UNIDADE	Porta interna em madeira, medindo: 2,10x0,80m, com marco e vistas, fechadura com, com dobradiças e caxilho 14 cm.	90	90	50
26	68544	UNIDADE	Porta metálica cega, medindo: 2,10x0,80m.	50	30	50
27	70482	UNIDADE	Poste de luz galvanizado, medindo 7 m de comprimento, com caixa de energia monofásica acoplada.	50	30	30
28	67685	EMBALAGEM	Prego 17x27, cabeça simples, embalagem de 01Kg	150	150	-
29	68672	EMBALAGEM	Prego 19x36, com cabeça, embalagem de 01Kg	-	-	50
30	68673	EMBALAGEM	Prego 26x84, com cabeça, embalagem de 01Kg	30	30	30
31	68550	EMBALAGEM	Prego telheiro 18x27, completo (arruela e borracha), embalagem de 01Kg.	100	100	100
32	73989	EMBALAGEM	Rejunte para cerâmica, cor a ser definida na ocasião da compra, embalagem de 1 kg.	200	300	-
33	68553	M ²	Revestimento Cerâmico antiderrapante para piso, PEI igual ou superior a 3, medindo no mínimo 60x60	300	200	300
34	68552	M ²	Revestimento Cerâmico esmaltado para piso, PEI igual ou superior a 3, medindo no mínimo 60x60	700	700	400
35	78296	PEÇA	Ripa de eucalipto 2,5X5CMX2,70M.	400	400	600
36	68559	PEÇA	Tábua de madeira de eucalipto, medindo: 2,5cm de espessura, 2,7 m de comprimento e 30cm de largura.	80	80	100
37	78366	PEÇA	Tábua de madeira de pinus, medindo: 2,70m de comprimento, espessura 2,5cm, largura 20 a 30cm. Sendo à dúzia mínima de 18m2.	100	100	180
38	68557	UNIDADE	Telha fibrocimento 4mm, medindo 0,50x2,44m.	400	300	400
39	68780	UNIDADE	Telha fibrocimento 6mm, medindo 1,10x2,44m.	800	800	1000
40	78297	PEÇA	Terça de eucalipto medindo no mínimo 4 x 6 cm X3,0M	700	700	-
41	68558	UNIDADE	Tijolo furado, com 06 furos, medindo 9x14x19cm.	70.000	70.000	70.000
42	67683	UNIDADE	Tijolo maciço, medindo 11,5x24x5,3cm.	20.000	20.000	60.000
43	73991	BALDE	Tinta Acrílica, base d'água, balde 18 lt, boa cobertura, secagem rápida, para diversas tipos de parede, cor a ser definida na ocasião da compra.	80	80	-
44	73990	GALÃO	Tinta Esmalte sintético, a base de solventes, galão de 3,6 lt, cor a ser definida na ocasião da compra.	50	100	-
45	68561	UNIDADE	Vaso sanitário, cor branca.	60	50	60
46	68520	UNIDADE	Barra de ferro comum 1/2", medindo 12m	70	50	70
47	68521	UNIDADE	Barra de ferro comum, 3/8" medindo 12m	50	200	50
48	69522	UNIDADE	Barra de ferro comum 5/16", medindo 12m	-	-	-

Para 2026, as quantidades são mencionadas a seguir:

Item	Qnt. Máx.	Qnt. Mín.	Um.	Especificações
1	600	100	m3	Areia média, limpa
2	100	20	m3	Areião
3	100	20	EMBALAGEM	Argamassa para uso interno, embalagem de 20kg
4	20	05	EMBALAGEM	Argamassa piso sobre piso, embalagem de 20kg
5	50	10	UNIDADE	Assento para vaso sanitário com tampa
6	50	10	UNIDADE	Barra de ferro comum 4.2", medindo 12m
7	500	25	PEÇA	Caibro de eucalipto, 10cm de largura x 10 cm de espessura
8	50	10	UNIDADE	Caixa de descarga, capacidade de 09 litros
9	1000	25	SACO	Cimento CP II, saca 50 kg
10	50	10	UNIDADE	Cumeeira fibrocimento 4mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

11	500	25	UNIDADE	Cumeeira fibrocimento 6mm - 15º
12	500	25	PEÇA	Esteio de Eucalipto, medindo 15cmx15cm
13	50	10	UNIDADE	Fechadura para porta externa, com duas chaves
14	50	10	UNIDADE	Fechadura para porta interna com cilindro, com duas chaves
15	2.000	50	METRO ²	Forrinho de madeira pinus natural nas dimensões: 10cm (l) x 3m ©
16	3.000	50	METRO ²	Forrinho em PVC, branco, 100% reciclável, 6mm (e) x 10 cm (l) x 6m ©
17	2.000	50	METRO LINEAR	Guia de eucalipto, medindo: 3m de comprimento x 12 cm de largura x 2,5 cm de espessura
18	50	10	UNIDADE	Janela basculante medindo 50x40cm
19	50	05	UNIDADE	Janela veneziana em ferro, sem grade, medindo: 1,00 x 1,20m
20	50	05	UNIDADE	Lavatório com coluna, em louça na cor branca
21	4	01	BOBINA	Lona preta 200 micras, medindo: 8m de largura e 100m de comprimento
22	2.000	100	UNIDADE	Parafuso para telha de fibrocimento de 6mm, com conjunto de vedação (completo)
23	200	15	METRO ³	Pedra brita nº 01
24	60	05	METRO ³	Pedra de mão para sumidouro entregue no local solicitado
25	50	05	UNIDADE	Porta interna em madeira, medindo: 2,10 x 0,80m, com marco e vistas, fechadura com dobradiças e caxilho 14 cm
26	50	05	UNIDADE	Porta metálica cega, medindo: 2,10x0,80m
27	50	05	UNIDADE	Poste de luz galvanizado, medindo 7m de comprimento, com caixa de energia monofásica acoplada
28	150	20	EMBALAGEM	Prego 17x27, com cabeça, embalagem de 01kg
29	50	10	EMBALAGEM	Prego 19x36, com cabeça, embalagem de 01kg
30	30	05	EMBALAGEM	Prego 26x84, com cabeça, embalagem de 01kg
31	100	10	EMBALAGEM	Prego telheiro 18x27, completo (arruela e borracha), embalagem de 01 kg
32	200	25	EMBALAGEM	Rejunte para cerâmica, cor a ser definida na ocasião da compra, embalagem de 1 kg
33	300	25	M ²	Revestimento cerâmico antiderrapante para piso, PEI igual ou superior a 3, medindo no mínimo 60x60cm
34	400	10	M ²	Revestimento cerâmico esmaltado para piso, PEI igual ou superior a 3, medindo no mínimo 60x60cm
35	400	20	PEÇA	Ripa de madeira de eucalipto, medindo 5x6cm, em metros corridos.
36	100	25	PEÇA	Tábua de madeira de eucalipto, medindo: 2,5cm de espessura, 2,7 m de comprimento e 30 cm de largura
37	180	50	PEÇA	Tábua de madeira de pinus, medindo 2,7cm de espessura, 2,5m de comprimento de 20 a 30cm de largura
38	200	25	UNIDADE	Telha fibrocimento 4mm, medindo 0,50x2,44m
39	1.000	100	UNIDADE	Telha fibrocimento 6mm, medindo 1,10x2,44m
40	700	100	PEÇA	Terça de eucalipto, medindo no mínimo 4 x 6 cm x 3m.
41	70.000	15	UNIDADE	Tijolo furado, com 06 furos, medindo 9x14x19cm.
42	60.000	10	UNIDADE	Tijolo maciço, medindo 11,5x24x5,3cm
43	80	05	BALDE	Tinta acrílica, a base d'gua, galão de 18 litros, boa cobertura, secagem rápida, para diversos tipos de parede, cor a ser definida na ocasião da compra.
44	50		GALÃO	Tinta esmalte sintético, a base de solventes, galão de 3,6 litros, cor a ser definida na ocasião da compra.
45	60	05	UNIDADE	Vaso sanitário, cor branca
46	100	05	UNIDADE	Barra de ferro comum 1/2", medindo 12m
47	100	05	UNIDADE	Barra de ferro comum, 3/8" medindo 12m
48	100	05	UNIDADE	Barra de ferro comum 5/16", medindo 12m

Para o levantamento dos itens e quantidades, a secretaria considerou as solicitações constantes durante o atendimento ao público, levantando demandas constantes da população. Assim, os materiais relacionados e o quantitativo de cada item foram baseados no levantamento das reais necessidades de aquisição dos materiais nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

Atualmente, o Município não dispõe de contratação para este objeto e não há interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. A última licitação para o objeto em questão foi em 2024, através do Pregão 098/2024.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, foi realizado levantamento de mercado, considerando as alternativas disponíveis para suprimento de materiais de construção destinados às demandas da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS.



A análise contemplou as seguintes alternativas:

1. Aquisição direta com formação de estoque próprio

Consiste na aquisição antecipada de materiais de construção, com armazenamento em local próprio da Administração para posterior distribuição conforme a demanda.

Vantagens:

Maior controle sobre a disponibilidade imediata dos materiais;
Agilidade no atendimento de demandas emergenciais;
Possibilidade de padronização dos itens adquiridos.

Desvantagens:

Necessidade de estrutura física adequada para armazenamento;
Custos operacionais com logística e controle de estoque;
Risco de perdas, deterioração ou obsolescência dos materiais;
Imobilização de recursos financeiros em estoque.

2. Aquisição por demanda, por meio de contratações pontuais

Consiste na realização de processos de compra individualizados conforme surgimento das necessidades.

Vantagens:

Aquisição estritamente conforme a necessidade identificada;
Redução de riscos de armazenamento e perdas;
Menor necessidade de planejamento prévio de grandes volumes.

Desvantagens:

Morosidade nos atendimentos devido à necessidade de instauração de novos processos licitatórios;
Risco de descontinuidade no atendimento à população;
Possibilidade de preços menos vantajosos em razão da fragmentação das compras;
Aumento do custo administrativo com repetição de procedimentos.

3. Contratação integrada de serviços com fornecimento de materiais

Consiste na contratação de empresa para execução completa de serviços (ex.: reformas), incluindo o fornecimento dos materiais necessários.

Vantagens:

Centralização da responsabilidade na contratada;
Redução da necessidade de gestão de materiais pela Administração;
Possibilidade de maior eficiência na execução dos serviços.

Desvantagens:

Menor flexibilidade para atendimento de demandas pontuais;
Dificuldade de padronização e controle dos materiais utilizados;
Possível elevação dos custos globais da contratação;
Inadequação para atendimentos individualizados e dispersos geograficamente.

4. Sistema de Registro de Preços para fornecimento sob demanda

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro formal de preços, permitindo contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração.

Vantagens:

Flexibilidade na aquisição dos materiais conforme a demanda real;
Eliminação da necessidade de formação de estoque próprio;
Maior eficiência no atendimento das demandas emergenciais e programadas;
Possibilidade de obtenção de melhores preços em razão da escala e competitividade;
Redução de custos administrativos com a centralização do processo licitatório;
Não obrigatoriedade de contratação dos quantitativos estimados.

Desvantagens:

Necessidade de gestão contínua da ata de registro de preços;
Dependência do fornecedor para cumprimento dos prazos de entrega;
Exigência de planejamento e controle das solicitações pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Justificativa da solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de construção mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico. A escolha fundamenta-se principalmente na natureza variável e imprevisível da demanda, característica das ações de assistência social, que exige flexibilidade e capacidade de resposta rápida por parte da Administração.

Além disso, a inexistência de estrutura adequada para armazenamento de materiais inviabiliza a formação de estoque próprio, enquanto a realização de contratações pontuais comprometeria a eficiência administrativa e a continuidade do atendimento. O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, permite a aquisição conforme a necessidade, garantindo economicidade, eficiência, controle dos gastos públicos e atendimento tempestivo das demandas sociais, alinhando-se aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Optou-se em realizar pesquisa de preços junto ao LICITACON e PNCP, os itens citados abaixo refletem as especificações solicitada pela Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania. ... cotação de preços com as especificações dos itens solicitados pela secretaria, por meio do Licitacon e PNCP, presume-se que os valores orçados estão dentro das perspectivas aceitáveis de negociação praticadas no mercado.

Para a obtenção do preço referencial, foi utilizada a média dos preços obtidos nas pesquisas de preços, conforme segue:

Item	Código	Unidade	Produto - Descrição	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	Licitacon I	Licitacon II	Licitacon III	Média
1	65232	m3	Areia média, limpa					R\$ 235,00	R\$ 234,30	R\$ 214,00	R\$ 227,77
2	67684	m3	Areião					R\$ 104,90	R\$ 159,00	R\$ 155,80	R\$ 139,90
3	68516	EMBALAGEM	Argamassa para uso interno, embalagem de 20Kg.					R\$ 16,50	R\$ 15,00	R\$ 16,85	R\$ 16,12
4	68517	EMBALAGEM	Argamassa piso sobre piso, embalagem de 20Kg.					R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 28,24	R\$ 33,08
5	68518	UNIDADE	Assento para vaso sanitário com tampa.					R\$ 58,00	R\$ 32,00	R\$ 38,40	R\$ 42,80
6	68519	UNIDADE	Barra de ferro comum 4.2", medindo 12m.					R\$ 10,30	R\$ 14,00	R\$ 10,50	R\$ 11,60
7	78361	PEÇA	Caibro de eucalipto, 5X10CMX5,40M					R\$ 31,00	R\$ 21,48	R\$ 30,00	R\$ 27,49
8	68525	UNIDADE	Caixa de descarga, capacidade de 09 litros.					R\$ 35,00	R\$ 38,75	R\$ 39,90	R\$ 37,88
9	73554	SACO	Cimento CP II, saca 50Kg.					R\$ 45,75	R\$ 45,00	R\$ 42,90	R\$ 44,55
10	68527	UNIDADE	Cumeeira fibrocimento 4mm.					R\$ 29,20	R\$ 18,90	R\$ 19,00	R\$ 22,37
11	68528	UNIDADE	Cumeeira fibrocimento 6mm - 15º.					R\$ 48,00	R\$ 39,00	R\$ 41,53	R\$ 42,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

12	78362	PEÇA	Esteio de eucalipto medido 10X10CMX2,70M		R\$ 55,00			R\$ 35,90			R\$ 45,45
13	68530	UNIDADE	Fechadura para porta externa, com duas chaves.					R\$ 55,00	R\$ 63,50	R\$ 50,00	R\$ 56,17
14	68531	UNIDADE	Fechadura para porta interna com cilindro, com duas chaves.					R\$ 52,53	R\$ 35,79	R\$ 55,90	R\$ 48,07
15	70485	METRO QUADRADO	Forrinho de madeira pinus natural nas dimensões: 10cm (l) x 3m (c).					R\$ 27,45	R\$ 22,50	R\$ 25,50	R\$ 25,15
16	70484	METRO QUADRADO	Forrinho em PVC, branco, 100% reciclável, 6mm(e) x 10cm(l) x 6m(c).					R\$ 26,72	R\$ 20,90	R\$ 17,62	R\$ 21,75
17	68532	METRO LINEAR	Guia de eucalipto, medindo: 3m de comprimento x 12cm de largura x 2,5cm de espessura.					R\$ 15,70	R\$ 3,89	R\$ 3,50	R\$ 7,70
18	78363	UNIDADE	Janela basculante medindo 50x40cm.					R\$ 102,00	R\$ 128,00	R\$ 90,00	R\$ 106,67
19	68534	UNIDADE	Janela veneziana em ferro, sem grade, medindo: 1,00x1,20m.					R\$ 566,25	R\$ 399,67	R\$ 614,81	R\$ 526,91
20	68535	UNIDADE	Lavatório com coluna, em louça na cor branca					R\$ 220,00	R\$ 219,90	R\$ 292,00	R\$ 243,97
21	68537	BOBINA	Lona preta 200 micras, medindo: 8m de largura e 100m de comprimento.					R\$ 434,00	R\$ 179,50	R\$ 216,00	R\$ 276,50
22	68541	UNIDADE	Parafuso para telha de fibrocimento de 6mm, com conjunto de vedação (completo).	R\$ 0,72				R\$ 0,90	R\$ 0,71	R\$ 0,90	R\$ 0,81
23	73549	METRO CÚBICO	Pedra brita nº 01	R\$ 175,74		R\$ 94,50		R\$ 83,90	R\$ 132,75	R\$ 140,00	R\$ 125,38
24	68542	METRO CÚBICO	Pedra de mão para sumidouro entregue no local solicitado.	R\$ 73,68		R\$ 129,85	R\$ 88,82	R\$ 83,82	R\$ 84,50	R\$ 96,05	R\$ 92,79
25	78364	UNIDADE	Porta interna em madeira, medindo: 2,10x0,80m, com marco e vistas, fechadura com, com dobradiças e caxilho 14 cm.	R\$ 224,61	R\$ 412,50			R\$ 319,00	R\$ 287,05	R\$ 450,00	R\$ 338,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

26	68544	UNIDADE	Porta metálica cega, medindo: 2,10x0,80m.	R\$ 464,72	R\$ 531,38		R\$ 360,00			R\$ 452,03
27	70482	UNIDADE	Poste de luz galvanizado, medindo 7 m de comprimento, com caixa de energia monofásica acoplada.		R\$ 650,00		R\$ 1.135,00	R\$ 1.180,00		R\$ 988,33
28	67685	EMBALAGEM	Prego 17x27, cabeça simples, embalagem de 01Kg				R\$ 13,50	R\$ 10,90	R\$ 9,90	R\$ 11,43
29	68672	EMBALAGEM	Prego 19x36, com cabeça, embalagem de 01Kg		R\$ 19,00			R\$ 16,00	R\$ 12,00	R\$ 15,67
30	68673	EMBALAGEM	Prego 26x84, com cabeça, embalagem de 01Kg				R\$ 16,38	R\$ 14,00	R\$ 19,50	R\$ 16,63
31	68550	EMBALAGEM	Prego telheiro 18x27, completo (arruela e borracha), embalagem de 01Kg.	R\$ 18,95			R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 14,51	R\$ 15,87
32	73989	EMBALAGEM	Rejunte para cerâmica, cor a ser definida na ocasião da compra, embalagem de 1 kg.		R\$ 6,50		R\$ 6,26	R\$ 9,16	R\$ 11,90	R\$ 8,46
33	68553	M ²	Revestimento Cerâmico antiderrapante para piso, PEI igual ou superior a 3, medindo no mínimo 60x60				R\$ 137,86	R\$ 89,38	R\$ 161,29	R\$ 129,51
34	68552	M ²	Revestimento Cerâmico esmaltado para piso, PEI igual ou superior a 3, medindo no mínimo 60x60				R\$ 93,09	R\$ 52,90	R\$ 139,79	R\$ 95,26
35	78296	PEÇA	Ripa de eucalipto 2,5X5CMX2,70M.		R\$ 14,00	R\$ 9,50	R\$ 5,50			R\$ 9,67
36	68559	PEÇA	Tábua de madeira de eucalipto, medindo: 2,5cm de espessura, 2,7 m de comprimento e 30cm de largura.		R\$ 70,50	R\$ 27,97				R\$ 49,24
37	78366	PEÇA	Tábua de madeira de pinus, medindo: 2,70m de comprimento, espessura 2,5cm, largura 20 a 30cm. Sendo a dúzia mínima de 18m2.		R\$ 59,00	R\$ 65,01				R\$ 62,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

38	68557	UNIDADE	Telha fibrocimento 4mm, medindo 0,50x2,44m.	R\$ 26,29	R\$ 17,00	R\$ 14,95	R\$ 17,50	R\$ 18,94
39	68780	UNIDADE	Telha fibrocimento 6mm, medindo 1,10x2,44m.	R\$ 60,92	R\$ 78,36	R\$ 79,07		R\$ 72,78
40	78297	PEÇA	Terça de eucalipto medindo no mínimo 4 x 6 cm X3,0M		R\$ 3,95	R\$ 4,48		R\$ 4,22
41	68558	UNIDADE	Tijolo furado, com 06 furos, medindo 9x14x19cm.	R\$ 0,81	R\$ 0,69	R\$ 0,65	R\$ 0,92	R\$ 0,97
42	67683	UNIDADE	Tijolo maciço, medindo 11,5x24x5,3cm.		R\$ 0,75	R\$ 0,71	R\$ 1,23	R\$ 0,90
43	73991	BALDE	Tinta Acrílica, base d'gua, balde 18 lt, boa corbertura, secagem rápida, para diversas tipos de parede, cor a ser definida na ocasião da compra.		R\$ 194,00	R\$ 214,99	R\$ 211,99	R\$ 206,99
44	73990	GALÃO	Tinta Esmalte sintético, a base de solventes, galão de 3,6 lt, cor a ser definida na ocasião da compra.	R\$ 42,30	R\$ 85,00	R\$ 61,38		R\$ 62,89
45	68561	UNIDADE	Vaso sanitário, cor branca.	R\$ 242,27	R\$ 322,96	R\$ 329,70	R\$ 203,62	R\$ 274,64
46	68520	UNIDADE	Barra de ferro comum 1/2", medindo 12m		R\$ 76,15	R\$ 99,00	R\$ 110,64	R\$ 95,26
47	68521	UNIDADE	Barra de ferro comum, 3/8" medindo 12m		R\$ 56,46	R\$ 62,13	R\$ 71,22	R\$ 63,27
48	69522	UNIDADE	Barra de ferro comum 5/16", medindo 12m		R\$ 55,37	R\$ 48,87	R\$ 48,33	R\$ 50,85

Obs: A tomada de preços foi realizada pela Secretaria de Planejamento (SESUPLAN), tendo em vista que a mesma possui capacidade técnica para isto.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Fase preparatória

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com definição do objeto, estimativa de quantitativos, justificativa do Sistema de Registro de Preços e verificação da adequação orçamentária.

Autorização

Aprovação da contratação pela autoridade competente, com fundamento nos elementos técnicos e orçamentários.

Contratação

Realização do processo licitatório e formalização da Ata de Registro de Preços, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Execução e controle	Fornecimento parcelado, mediante demanda, com entrega nos locais indicados e fiscalização por agente designado. Não se aplica manutenção continuada; contudo, o fornecedor deverá garantir a qualidade dos materiais e substituir, sem ônus, aqueles em desconformidade, conforme regras de recebimento.
Pagamento	Efetuada após o recebimento definitivo e atesto da execução, observada a regularidade fiscal e as condições contratuais.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento do objeto da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, sendo a solução mais adequada ao atendimento do interesse público. A presente contratação envolve o fornecimento de materiais de construção diversos, compostos por itens com características distintas, diferentes aplicações e ampla disponibilidade no mercado, não havendo interdependência técnica entre eles que justifique sua aquisição conjunta em lote único. O parcelamento por itens possibilita a ampliação da competitividade no certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que podem não dispor de capacidade para o fornecimento integral do objeto, mas que atendem plenamente a itens específicos.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento tende a proporcionar propostas mais vantajosas para a Administração, na medida em que estimula a concorrência e possibilita a obtenção de melhores preços unitários, evitando a concentração de mercado.

Do ponto de vista operacional, a divisão por itens permite maior flexibilidade na gestão contratual, possibilitando aquisições conforme a demanda específica de cada material, evitando desperdícios, reduzindo a necessidade de formação de estoques e promovendo o uso mais eficiente dos recursos públicos. A adoção do parcelamento está alinhada ao modelo de contratação por Sistema de Registro de Preços, o qual pressupõe aquisições parceladas e sob demanda, reforçando a adequação da estratégia adotada.

Ressalta-se que o parcelamento será realizado de forma a preservar a economia de escala sempre que aplicável, podendo a Administração, de forma justificada, agrupar itens semelhantes quando tal medida se mostrar mais vantajosa. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é técnica e economicamente recomendável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A presente contratação tem como objetivo assegurar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e gestão responsável. Nesse sentido, a realização do procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços e parcelamento do objeto, tende a ampliar a competitividade entre fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas, com redução de custos unitários e melhor relação custo-benefício. A aquisição sob demanda contribuirá para evitar desperdícios, minimizar compras desnecessárias e reduzir a ocorrência de contratações emergenciais, que normalmente apresentam custos mais elevados.

Quanto aos recursos materiais, a solução permitirá o fornecimento contínuo e adequado dos materiais de construção, evitando interrupções na execução das ações, reduzindo perdas decorrentes de paralisações, retrabalho e deterioração, além de promover maior controle e uso racional dos insumos. No que se refere aos recursos humanos, a centralização da contratação por meio de registro de preços reduzirá a necessidade de instauração de múltiplos processos ao longo do exercício, otimizando a atuação dos servidores envolvidos no planejamento, contratação e fiscalização.

Sob o aspecto financeiro, a contratação estruturada proporcionará maior previsibilidade orçamentária e controle dos gastos públicos, evitando a fragmentação de compras e favorecendo o acompanhamento da execução contratual, com mitigação de riscos e melhor aplicação dos recursos. Como resultados esperados, destacam-se a maior eficiência na gestão das aquisições, a redução de custos decorrentes de compras emergenciais, a melhoria na qualidade e durabilidade das intervenções realizadas, a maior agilidade no atendimento das demandas da população e o fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência, contribuindo diretamente para a adequada prestação dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

serviços públicos e o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução contratual, especialmente no que se refere à designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

O acompanhamento e a fiscalização do objeto serão exercidos por fiscal administrativo e gestor contratual, devidamente designados, bem como por seus respectivos substitutos, aos quais competirá registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento das obrigações contratuais, determinando as medidas necessárias para a regularização de falhas, defeitos ou inconformidades, além de dirimir dúvidas e pendências que surgirem no decorrer da execução, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

A Administração deverá assegurar que os servidores designados possuam conhecimento adequado para o desempenho das funções de gestão e fiscalização contratual, podendo, quando necessário, promover orientações ou capacitações internas quanto aos procedimentos de acompanhamento e controle.

Caberá à contratada atender, de forma tempestiva, todas as exigências da fiscalização, sem que isso implique ônus adicional para a Administração, não afastando ou reduzindo sua responsabilidade pela execução do objeto, que permanece integral, inclusive perante terceiros.

Para a fiscalização da presente contratação, ficam indicados os seguintes servidores:

Gestora do Contrato: Márcia Terezinha Fucilini

Fiscal administrativo (Titular/Suplente): Maria Isabel Fucilini Lorenzon / Luísa Bandeira Bitencort

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Atualmente, não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida. Atualmente, o Município não dispõe de contratação para este objeto e não há interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Após análise das contratações vigentes e do planejamento do Município, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido. Verificou-se, ainda, que não há contrato ativo capaz de atender à demanda, sendo a última contratação realizada no exercício de 2024, já encerrada, não havendo possibilidade de aproveitamento ou prorrogação.

Dessa forma, a presente contratação não possui interdependência com outros instrumentos, não sendo viável a realização de contratações conjuntas ou a obtenção de ganhos de escala. Ressalta-se ainda que a Administração poderá avaliar, futuramente, a adoção de estratégias integradas, caso surjam demandas compatíveis.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina


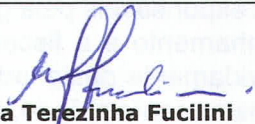
Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico e econômico, mostrando-se adequada para o atendimento da necessidade identificada.

Verifica-se que a solução proposta está alinhada ao interesse público, às condições de mercado e ao planejamento da Administração, havendo previsão orçamentária para sua execução. Dessa forma, a contratação revela-se apropriada, suficiente e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência no atendimento das demandas da Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Santo Augusto-RS, 18 de março de 2026.

 Luísa Bandeira Bitencort Oficial Administrativo	 Márcia Terezinha Fucilini Secretária
--	--